

OFÍCIO N. 2986/2019/PRES/SANESUL

Campo Grande, 05 de novembro de 2019.

Ao Senhor
Youssif Assis Domingos
Diretor-Presidente
Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos - AGEPAN
Campo Grande/MS

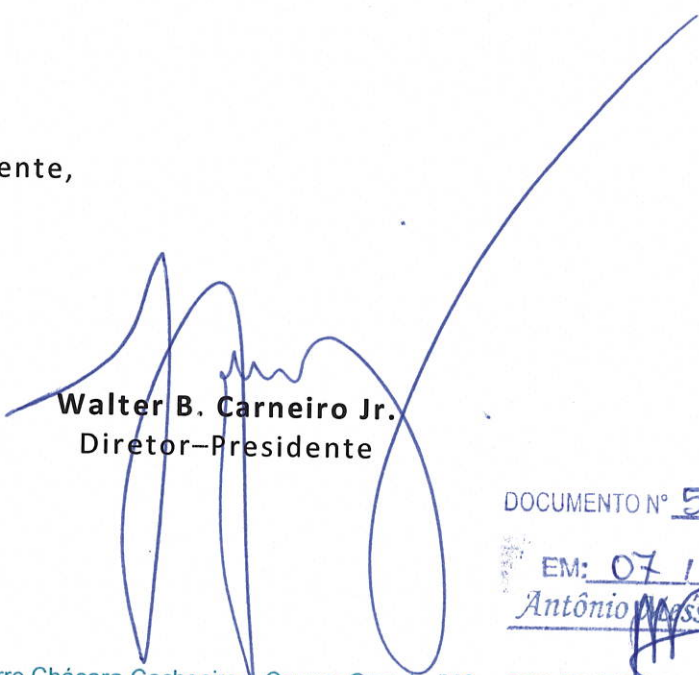
Assunto: Cópia Primeiro Termo de Revisão Contratual de Metas - Contrato de Programa 002/2010 – Município de Rio Verde.

Senhor Diretor-Presidente,

Com os meus cordiais cumprimentos, encaminhamos cópia do Primeiro Termo de Revisão Contratual celebrado entre a Sanesul e o município de Rio Verde, assinado em 01 de novembro de 2019, que tem como objeto a revisão das metas estabelecidas no Contrato de Programa 002/2010.

À disposição para dirimir quaisquer dúvidas, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Walter B. Carneiro Jr.
Diretor-Presidente

DOCUMENTO Nº 51/251.620/19

EM: 07/11/2019

Antônio Messias Barbosa

PRIMEIRO TERMO DE REVISÃO CONTRATUAL

TERMO DE REVISÃO CONTRATUAL DE
METAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE RIO VERDE E A EMPRESA DE
SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL
S.A. – SANESUL.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIO VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF 03.354.560/0001-32 neste ato representado pelo Senhor Prefeito **Mário Alberto Kruger**, CPF/MF nº 105.905.010-20, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL**, com sede na Cidade de Campo Grande - MS, na Rua Doutor Zerbini, nº 421, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.982.931/0001-20, neste ato representado por seu Diretor-Presidente **Walter B. Carneiro Jr.**, CPF/MF nº 609.538.531-87 e o Diretor de Administração e Finanças **André Luis Soukef Oliveira**, CPF/MF nº 619.663.126-87, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar **REVISÃO CONTRATUAL DE METAS**, estabelecidas no Contrato de Programa nº 002/2010.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo a revisão das metas estabelecidas no Contrato de Programa nº 002/2010, conforme prevê o inciso IV da Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS NOVAS METAS

As novas metas estão nos anexos (Quadro Geral de Metas de Atendimento e Qualidade dos Serviços, Demonstrativo de Resultados, Fluxo de Caixa e Plano de Investimentos).

PARÁGRAFO ÚNICO – As metas ora pactuadas representam a atualização até esta data, e a próxima revisão se dará em janeiro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS INVESTIMENTOS COM RECURSOS FEDERAIS NÃO ONEROSOS

Os investimentos realizados com recursos federais não onerosos não integrarão a base tarifária da concessionária, a título de depreciação, amortização e exaustão; não gerarão direito a indenização ao término da concessão.

Os bens provenientes desses investimentos serão registrados pelo Município e pela concessionária, em item patrimonial específico, bem como serão

excluídos do plano de investimentos da concessionária, com a correspondente compensação mediante substituição por investimentos da mesma monta ou dedução da base tarifária.

Será promovido o reequilíbrio econômico-financeiro da concessão sempre que os investimentos realizados com recursos federais não onerosos propiciem aumento significativo do lucro da concessionária como resultado da ampliação de sua capacidade de atendimento.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para nele serem resolvidas todas as questões judiciais, derivadas deste instrumento.

Assim, havendo sido ajustado, fizeram as partes lavrar o presente instrumento, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, que serão assinadas pelos representantes do MUNICÍPIO, da CONTRATADA, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si herdeiros e sucessores.

Campo Grande, 01 de novembro de 2019.

MUNICÍPIO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

Nome: Agustinho J. Rorato
CPF: 201.736.461-00

2.

Nome: CAIO LUCA COSTA
CPF: 118.356.097-81

Sr. Mário Alberto Kruger
Prefeito Municipal

Sr. Walter B. Carneiro Jr.
Diretor - Presidente

Sr. André Luis Soukef Oliveira
Diretor de Administração e Finanças



EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA
CP 002/2010



ANEXOS

Rio Verde - MS

Rua Dr. Zerbini, 421 – Bairro Chácara Cachoeira – Campo Grande /MS – CEP 79.040-040
Fone 67 3318-7878 - Fax 67 3318-7798 - CNPJ 03 982 931/0001-20 IE 28 104 248-9
Site: www.sanesul.ms.gov.br



EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA
CP 002/2010



METAS DE ATENDIMENTO E QUALIDADE DOS SERVIÇOS

Rua Dr. Zerbini, 421 – Bairro Chácara Cachoeira – Campo Grande /MS – CEP 79.040-040
Fone 67 3318-7878 - Fax 67 3318-7798 - CNPJ 03 982 931/0001-20 IE 28 104 248-9
Site: www.sanesul.ms.gov.br

2. Quadro Geral de Metas de Atendimento e Qualidade dos Serviços

Indicadores de Cobertura

1. Abastecimento de Água Cobertura Mínima (*) dos Serviços

Ano	Atual	2024	2029	2034	2040
Cobertura (%)	> 99	> 99	> 99	> 99	> 99

(*) Excluídas as áreas irregulares e áreas de obrigação de terceiros.

2. Esgoto Sanitário Cobertura Mínima (*) dos Serviços

Ano	Atual	2024	2029	2034	2040
Cobertura (%)	> 11	> 32	> 74	> 74	> 96

(*) Excluídas as áreas irregulares e áreas de obrigação de terceiros.

Método de Cálculo:

• Abastecimento de Água – Cobertura Mínima dos Serviços

$$\text{Cobertura \%} = (\text{Economias Reais de Água Total} + \text{Economias Factíveis de água Total}) / \text{Economias Reais de Água Total} + \text{Economias só Esgotos Faturadas}) \times 100$$

• Esgoto Sanitário – Cobertura Mínima dos Serviços

$$\text{Cobertura \%} = (\text{Economias Reais de Esgoto Total} + \text{Economias Factíveis de esgoto Total}) / \text{Economias Reais de Água Total} + \text{Economias só Esgotos Faturadas}) \times 100$$

Indicadores de Eficiência

3. Controle de Perdas

Ano	Atual	2024	2029	2034	2040
I/ligação/dia	<159	<159	<159	<159	<159

(*) Perdas considerando o numero de Ligações Ativas de água.

4. Tratamento de Esgotos

Ano	Atual	2024	2029	2034	2040
Tratamento (%)	≥ 95	≥ 95	≥ 95	≥ 95	≥ 95

Método de Cálculo:

• Controle de Perdas

$$\text{Perdas de Água} = ((\text{Volume Produzido de Água (12 meses)} - \text{Volume Consumido de Água (12 meses)}) / \text{Quantidade de Ligações Ativas de Água}) / 365$$

• Tratamento de Esgotos

$$\text{Tratamento (\%)} = (\text{Volume Coletado Tratado} / \text{Volume Coletado Total}) \times 100$$

5. Qualidade da Água Distribuída
Índice de Qualidade da Água (IQA):

Ano	Atual	2024	2029	2034	2040
IQA (%)	> 90	> 90	> 90	> 90	> 90

6. Remoção da Carga Poluidora - Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO5)

Ano	Atual	2024	2029	2034	2040
Remoção (%)	≥ 60	> 60	> 60	> 60	> 60

Método de Cálculo:

• **IQA – Índice de Qualidade da Água**

É obtido pela aplicação de um modelo matemático a um conjunto de oito parâmetros, com pesos diferenciados nas amostras coletadas de água:

pH: 0,05
Turbidez: 0,10
Cor Aparente: 0,05
Cloro Livre: 0,16
Flúor: 0,10
Coliformes Totais: 0,17
Coliformes Fecais: 0,23
Colônias Heterotróficas: 0,14

• **Remoção da Carga Orgânica**

Remoção (%) = $(Le - Ls) / Le$

Em que:

Le - Concentração da DBO_(5,20) na entrada da ETE
Ls - Concentração da DBO_(5,20) na saída da ETE.



EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.

DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA

CP 002/2010



ESTRUTURA TARIFÁRIA

Rua Dr. Zerbini, 421 - Bairro Chácara Cachoeira - Campo Grande /MS - CEP 79.040-040
Fone 67 3318-7878 - Fax 67 3318-7798 - CNPJ 03 982 931/0001-20 IE 28 104 248-9
Site: www.sanesul.ms.gov.br

ESTRUTURA TARIFÁRIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO			
Período de Vigência: 01/07/2019 a 30/06/2020			
Município: RIO VERDE			
CATEGORIA	FAIXA DE CONSUMO (M³)	TARIFA (R\$)	
		ÁGUA	ESGOTO
RESIDENCIAL	00 a 10	4,60	2,30
	11 a 15	5,90	2,93
	16 a 20	6,11	3,05
	21 a 25	6,53	3,28
	26 a 30	8,22	4,12
	31 a 50	9,75	4,89
	acima de 50	10,76	5,39
COMERCIAL	00 a 10	6,26	3,13
	acima de 10	12,99	6,49
INDUSTRIAL	00 a 10	9,83	4,93
	acima de 10	18,96	9,46
PODER PÚBLICO	00 a 20	6,38	3,18
	acima de 20	26,51	13,26

NOTAS
1 - A conta mínima será cobrada dos usuários com ligações medidas que consumam até a cota básica (10m³).
2 - Para as ligações não dotadas de Medidor, o volume de água considerado para efeito de cobrança será igual a cota básica e o valor da conta equivalente à mínima.
3 - As ligações cadastradas com Tarifa Social obedecerão aos critérios de classificação estabelecidos pela SANESUL.

CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DA TARIFA SOCIAL
Terá direito à Tarifa Social, o cliente que mediante avaliação pela Área Comercial da SANESUL, de acordo com o cronograma de implantação, atenda os seguintes critérios:
1 - Residência unifamiliar ;
2 - Morador de sub-habitação (barraco) ou se construção em alvenaria ou outro tipo a área deverá ser de até 50 m² ;
3 - Consumidor monofásico de energia elétrica com consumo médio de até 100Kwh/mês ;
4 - Estar adimplente com a SANESUL. Caso estiver inadimplente, deverá efetuar acordo para pagamento do débito;
5 - Consumo mensal de até 20 m³ ;
6 - Comprovar renda familiar até 1 (um) salário mínimo ;
7 - O desconto concedido para Tarifa Social é de 62,25% sobre a tarifa vigente.

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 101/2019 - Contrato CT-062/2019

CONTRATADO: POLIERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: Aquisição de tubos de polietileno de alta densidade - PEAD.

VALOR: R\$ 980.980,00 (novecentos e oitenta mil, novecentos e oitenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 04/11/2019

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FISCALIZAÇÃO: Rosley da Silva Furtado, Matrícula 000059, como Gerente de Contrato; Katiуска Brandão Nascimento, Matrícula 000088, Maurício Pereira Mota, Matrícula 000096 e André Gustavo Rotta Muriano, Matrícula 000155, como fiscais de Contrato.

PARTE: Rudel Espíndola Trindade Junior e Bernardo Celestino Prates - MSGÁS.
Raul Borges Junior - POLIERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 127/2019 - Contrato CT-066/2019

CONTRATADO: EASYCRED SERVIÇOS DE CRÉDITO E TURISMO EIRELI EPP.

OBJETO: Fornecimento de Passagens Aéreas e Terrestres de todas as companhias de transporte aéreo/terrestre, incluindo reserva, transferência, marcação/remarcação e emissão de bilhetes (aéreos) objetivando o atendimento das necessidades da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul - MSGÁS.

VALOR: R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 04/11/2019

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

FISCALIZAÇÃO: Cintia Portela Dória Quartín, Matrícula 000109, como Gerente de Contrato; Maria Waleska Barros Machado Bogalho, Matrícula 000033 e Wanessa Martins Perez, Matrícula 000139, como fiscais de Contrato.

PARTE: Rudel Espíndola Trindade Junior e Rui Pires do Santos - MSGÁS.
Diego Takaki Matsubara - EASYCRED SERVIÇOS DE CRÉDITO E TURISMO EIRELI EPP.

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE REVISÃO CONTRATUAL DE METAS - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE RIO VERDE/MS. **OBJETO:** Revisão das metas estabelecidas no Contrato de Programa nº 002/2010, conforme prevê o inciso IV da Cláusula Terceira. **DATA DE ASSINATURA:** 01.11.2019. **ASSINAM:** CONTRATADA: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. **MUNICÍPIO:** Sr. Mário Alberto Kruger.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO Nº 00667/2018/GEGRANDE-DOU/SANESUL

CONTRATADA: MARQUES FILHO & CIA LTDA

OBJETO: Intimação para recurso.

INTIMAÇÃO: Acolho o parecer jurídico nº 954/2019, decidindo-se pela Rescisão Unilateral da Ordem de Compra nº 251/2018, com fundamento no artigo 78, inciso I, e artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, c/c Cláusula Nova da Ordem de Compra. O processo está com vistas a sua empresa, na Gerência de Licitações e Contratos situada na Rua Dr. Zerbini nº 421, Chácara Cachoeira, nesta Capital.

Campo Grande, 01 de novembro de 2019.

Walter B. Carneiro Jr.

Diretor-Presidente

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO Nº 00408/2019/GEOB/SANESUL

CONTRATADA: POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: Intimação para recurso.

INTIMAÇÃO: Acolho o parecer jurídico nº 1018/2019, decidindo-se pela Rescisão Unilateral do Contrato nº 25/2016, celebrado com a Poligonal Engenharia e Construções Ltda., com fundamento no artigo 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93. O processo está com vistas a sua empresa, na Gerência de Licitações e Contratos situada na Rua Dr. Zerbini nº 421, Chácara Cachoeira, nesta Capital.

Campo Grande, 01 de novembro de 2019.

Walter B. Carneiro Jr.

Diretor-Presidente



EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA
CP 002/2010



FLUXO DE CAIXA

Rua Dr. Zerbini, 421 – Bairro Chácara Cachoeira – Campo Grande /MS – CEP 79.040-040
Fone 67 3318-7878 - Fax 67 3318-7798 - CNPJ 03 982 931/0001-20 IE 28 104 248-9
Site: www.sanesul.ms.gov.br



EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA
CP 002/2010



DEMOSTRATIVO DE RESULTADOS

Rua Dr. Zerbini, 421 – Bairro Chácara Cachoeira – Campo Grande /MS – CEP 79.040-040
Fone 67 3318-7878 - Fax 67 3318-7798 - CNPJ 03 982 931/0001-20 IE 28 104 248-9
Site: www.sanesul.ms.gov.br



EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA
CP 002/2010



PLANO DE INVESTIMENTOS

Rua Dr. Zerbini, 421 – Bairro Chácara Cachoeira – Campo Grande /MS – CEP 79.040-040
Fone 67 3318-7878 – Fax 67 3318-7798 - CNPJ 03.982.931/0001-20 IE 28.104.248-9
Site: www.sanesul.ms.gov.br